

**AVISO V**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**EDITAL Nº 001/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

A Comissão de Processos Seletivos da Fundação CEFETBAHIA convoca os candidatos, exclusivamente aqueles **HABILITADOS** na Prova Objetiva, para todos os Cargos, para entregar os Títulos pertinentes à 2ª Etapa (Prova de Títulos), na forma do disposto no capítulo 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2020, de acordo com as seguintes disposições:

**I. Período impreterível para UPLOAD dos Títulos:**

De 29/09 à 01/10/2021.

**II. Forma de Entrega:**

**2.1** Exclusivamente mediante upload no link disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_ns/concurso\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_ns/concurso_ns.asp)

**III. Informações Gerais:**

**3.1.** Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados, exclusivamente em formato PDF, de acordo com o estabelecido no **capítulo 11** do Edital de abertura das inscrições, seus itens e subitens.

**3.1.1.** Os títulos a serem avaliados devem ser enviados, exclusivamente, em fotocópias autenticadas conforme disposto no item 11.29 do Edital.

a) A autenticação em cartório da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste a expressão "CONFERE COM ORIGINAL", nome do funcionário público com respectiva matrícula funcional e nome do órgão ao qual está vinculado, que permita rastreabilidade.

b) Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo no momento da consulta.

b.1) É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o site está ativo e de que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

**3.1.2.** Os documentos enviados para avaliação de títulos devem ser anexados em conformidade com a sequência indicada a seguir:

a) Documento de identificação (RG ou CNH), item obrigatório;

b) Diploma de graduação (Frente e Verso) respectivo ao cargo almejado, item obrigatório.

c) Carteira do Conselho de Classe respectivo ao cargo almejado, item obrigatório.

d) Títulos, iniciando pela alínea "A", finalizando com a última alínea do barema respectivo ao cargo almejado, conforme disposto no capítulo 11 do Edital do certame.

**3.1.2.1** Somente serão considerados os títulos estritamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**3.1.3.** Os títulos de que trata a alínea "d" do item 3.1.2, deverão:

a) ser anexados eletronicamente, exclusivamente no formato PDF;

b) ser, necessariamente, organizados por tipo de título/alínea, iniciando-se pelos títulos a serem classificados na alínea "A";

**AVISO V**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**EDITAL Nº 001/2020**

b.1) todos os documentos pertencentes à mesma alínea do Barema da Prova do Títulos do Edital 001/2020, inclusive aqueles que são exigidos frente e verso devem ser digitalizados em um mesmo arquivo tipo PDF.

b.2) não será permitido inclusão, substituição, tampouco exclusão de documentos após a realização do UPLOAD do arquivo.

c) obrigatoriamente, conter data de emissão e, quando exigido no tipo de título constante nos Baresmas do Edital de Abertura das Inscrições, devem mencionar, data de início e término, atividade desempenhada bem como a respectiva carga horária.

**3.1.4.** Os títulos serão avaliados:

a) considerando a ordem cronológica, iniciando-se pelos títulos classificados na alínea "A".

b) considerando a alínea onde o UPLOAD do arquivo foi realizado.

c) uma única vez.

**3.1.5.** Não será avaliado, portanto terá atribuída nota zero, ao título:

a) sem registro de autenticidade, considerando:

a.1) Documentos gerados originalmente em meio físico sem autenticação Cartorial nem autenticação nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, cujo carimbo do agente público não contenha;

a.1.1) a expressão "CONFERE COM ORIGINAL";

a.1.2) nome do emitente;

a.1.3) matrícula do emitente;

a.1.4) nome do órgão ao qual o emitente está vinculado.

a.2) Documentos gerados originalmente em meio eletrônico, sem rastreabilidade por ausência:

a.2.1) do código de autenticidade;

a.2.2) da indicação do link para rastreabilidade no site do emitente;

a.2.3) de atividade do link indicado para rastreabilidade site do emitente, no momento da consulta.

b) cuja experiência técnico-profissional tenha sido realizada anterior ao registro no conselho de classe respectivo ao cargo almejado;

c) apresentado como documento comprobatório de tempo de experiência profissional seja o especificado no item 11.24 do Edital;

d) apresentado como documento comprobatório de tempo de experiência profissional seja divergente do especificado no item 11.30;

e) que não tenha compatibilidade com o cargo almejado;

f) que não esteja datado, carimbado e assinado por representante legal da organização emitente, nos termos do item 11.26 do Edital do certame;

g) cuja assinatura digital não seja validada pelo ICP Brasil, nos termos da LEI 14.063 de 23 de setembro de 2020;

h) que esteja ilegível, sem data de expedição, sem assinatura, sem identificação do declarante ou responsável legal da organização, nos termos do item 11.26 do Edital do certame;

**AVISO V**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**EDITAL Nº 001/2020**

- i) cujo UPLOAD não tenha sido realizado no respectivo item do Barema;
- j) cujo formato do respectivo arquivo seja diferente do PDF;
- k) cujo arquivo anexado não tenha conteúdo;
- l) cujo conteúdo do arquivo anexado seja ilegível;
- m) que já houver sido avaliado anteriormente em outra alínea/tipo de título;
- n) cujo nome nele constante, seja diferente do nome do candidato utilizado no processo de inscrição;
- n.1) candidatos que tiveram mudança no nome civil posterior à emissão do título a ser avaliado deverão incluir a certidão de casamento em formato PDF, no item pertinente ao documento de identificação;
- o) que não contenha o nome do candidato;
- p) no qual o nome do candidato não esteja legível;
- q) quando exigível, não especifique a carga horária, semestre, período de realização e data de expedição;
- r) apresentado diverso ao especificado nessa convocação, quer seja no prazo, quer seja na forma, quer seja no conteúdo, quer seja no meio de envio.

**3.1.6.** Não será avaliado, portanto terá atribuída nota zero, aos títulos do candidato que não apresente:

- a) diploma de graduação (frente e verso);
- b) carteira de registro no conselho de classe respectivo ao cargo almejado (frente e verso);

**3.2.** Após o envio do UPLOAD, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição, tampouco de exclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**3.2.1** A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

**3.3.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados por UPLOAD que estejam em desacordo com o estabelecido nos itens I, II e III deste aviso ou que estejam em desacordo com o disposto no capítulo 11 do Edital de Abertura das Inscrições.

Salvador, 27 de setembro de 2021

Comissão de Processo Seletivo  
Fundação CEFETBAHIA